



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 804/2025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.055.803,86 (três milhões cinquenta e cinco mil oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências.”

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III e IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária / Descrição

Valor (R\$)

SECRETARIA DA FAZENDA E ÓRGÃOS AUXILIARES

2028 - Indenizações e restituições diversas

(392) 3.3.90.93.00.00.00.00.0.228-2500 - INDENIZAÇÕES

E RESTITUIÇÕES _____ R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1123 - Educação em Tempo Integral

(458) 3.3.90.30.00.00.00.0.1.123-0569 - MATERIAL DE

CONSUMO _____ R\$ 12.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1123 - Educação em Tempo Integral

(457) 4.4.90.52.00.00.00.0.1.123-0569 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1122 - Construção de Casas Populares

(456) 4.4.90.51.00.00.00.0.1.122-2500 - OBRAS E

INSTALAÇÕES _____ R\$183.803,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1122 - Construção de Casas Populares

(455) 4.4.90.51.00.00.00.0.1.122-0665 - OBRAS E

INSTALAÇÕES _____ R\$ 2.800.000,00

RPPS

2100 – Taxa de Administração do RPPS

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.100-0802 – DIÁRIA CIVIL

_____ R\$ 5.000,00

Total Suplementação: _____ **R\$ 3.055.803,86**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Anulação de dotação:

RPPS

2100 – Taxa de Administração do RPPS

(7) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0802 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA _____ R\$ 5.000,00

Excesso de arrecadação _____ R\$ 3.040.803,86

Superávit Financeiro _____ R\$ 10.000,00

Total da Suplementação _____ **R\$ 3.055.803,86**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2025.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva

Secretário de Administração